



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 019/2019

EMENTA: "DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNIICIPAL, SOBRE OS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ORIGEM: MESA DIRETORA

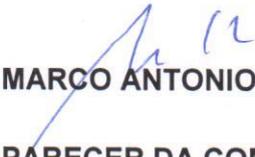
RELATÓRIO: De autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis é submetido à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES o Projeto de Lei nº 019/2019, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores comissionados da Câmara Municipal, sobre os valores das gratificações e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR: O projeto em tela visa criar gratificação para o Gestor de folha de pagamento, atendendo desta forma as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Vale ressaltar, que a Câmara Municipal a fim de evitar contratar mais um servidor, optou por inserir uma gratificação a servidor do quadro do Poder Legislativo.

Neste sentido, com esta proposta ora apresentada, a Câmara Municipal atende as exigências do Tribunal de Contas e corrige a Lei Municipal nº 768/2008, uma vez que a referida lei vigora com várias inconsistências.

Em síntese, concluo que o projeto está revestido das formalidades legais, e baseado nos elementos formais, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2019.

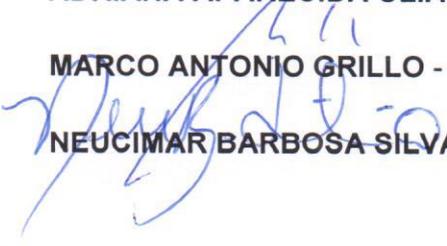

MARCO ANTONIO GRILLO - Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisar o Projeto de Lei nº. 019/2019 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2019.


ADRIANA APARECIDA ULIANA - Presidente

MARCO ANTONIO GRILLO - Relator


NEUCIMAR BARBOSA SILVA - Secretário